



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Comunicados	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	5
Atos Oficiais	5
Leis	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Comunicado – Tomada de Preços nº. 001/2021 - Processo nº. 2126/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de execução de pavimentação asfáltica na rua projetada no loteamento Residencial Luiz Massud Coury, com regularização do terreno, fornecimento e aplicação do CBUQ e guia meio-fio, mão de obra, material e equipamentos – CONVÊNIO 100208/2020 – Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/08/2021, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 24/08/2021, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021 – Marcos Buzetto – Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração e Recursos Humanos - CONTRATADA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº. 09.070.307/0001-33, Processo Administrativo nº. 2510/2020, Pregão Presencial nº. 027/2020, VALOR: R\$ 1.560,00, Nota de Empenho

nº. 1465, de 18.06.2021, Processo Administrativo Digital nº. 2365/2021, Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021, Daniel Gonçalves, Ordenador da Despesa.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração e Recursos Humanos - CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP, CNPJ Nº. 26.690.808/0001-31, Processo Administrativo nº. 2510/2020, Pregão Presencial nº. 027/2020, VALOR: R\$ 5.436,00, Nota de Empenho nº. 673, de 18.03.2021, Processo Administrativo Digital nº. 933/2020, Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021, Daniel Gonçalves, Ordenador da Despesa.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração e Recursos Humanos - CONTRATADA: INDAFORT COMÉRCIO MATERIAIS LIMPEZA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 07.346.564/0001-20, Processo Administrativo nº. 2510/2020, Pregão Presencial nº. 027/2020, Processo Administrativo Digital nº. 2530/2021, VALOR: R\$ 4.578,40, Nota de Empenho nº. 672, de 18.03.2021, Processo Administrativo Digital nº. 932/2021, Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021, Daniel Gonçalves, Ordenador da Despesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 3 de 19

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, estabelecida na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, COMUNICA para que eventual interessado e detentor da Concessão da Sepultura Perpétua nº 349, Quadra 03, no Cemitério Municipal, situado na Rua Dr. Mário Tavares, s/nº, Centro, apresente o título original da referida Concessão de Sepultura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no Setor Administrativo da Prefeitura. Ressalta-se que, caso não haja manifestação no prazo assinalado, será reconhecida a Concessão ao solicitante Antonio Salvador Elisbão, Genoveva das Dores Elisbão e João Lazaro Elisbão no termo da solicitação nº. 7295/2018.

Rio das Pedras, 16 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 4 de 19

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º 19/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. MATHEUS BAPTISTINI REIS no Cargo de Assessor Jurídico.

EMERSON RICARDO VIEIRA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica exonerado do cargo em comissão a partir desta data para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Autarquia, o Senhor MATHEUS BAPTISTINI REIS, portador do RG n.º 47875787-6 SSP/SP e do CPF n.º 414.841.908-23.

ARTIGO 2º. – O Setor de Departamento Pessoal deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.


EMERSON RICARDO VIEIRA
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras – SAAE, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


MARIA APARECIDA BATISTA
Auxiliar Administrativo - RH





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 5 de 19

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

P O R T A R I A Nº 033/2021

(Exonera servidor para cargo que especifica e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

R E S O L V E :

- Artigo 1º -** Exonerar, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018, o Sr. **RICARDO APARECIDO DE ARRUDA FREITAS**, para o cargo de “Assessor Parlamentar”, Padrão CC-2, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 02 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 6 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

P O R T A R I A Nº 034/2021

(Nomeia servidor para cargo que especifica e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

R E S O L V E :

- Artigo 1º -** Nomear, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018, o Sr. **LAERCIO ANGELO ROSSI**, para o cargo de “Assessor Parlamentar”, Padrão CC-2, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 7 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.171, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a alteração parcial, da Lei Municipal nº 3.010 de 14 de março de 2018 e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 024/2020, de autoria do Prefeito Municipal e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI :

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Rio das Pedras a realizar Termo de Cooperação com pessoas físicas, empresas privadas e entidades sediadas ou não no Município de Rio das Pedras para confecção e receber em doação, placas de identificação e sinalização das ruas, avenidas e logradouros do Município, sem ônus para a Administração Pública Municipal.”

Art. 2º. Ficam as pessoas físicas, as empresas e entidades descritas no artigo anterior, autorizadas a utilizarem espaço nas placas de identificação e sinalização, para propagandas e publicidades.”

Art. 3º. A reposição das placas danificadas e/ou deterioradas, bem como a instalação de novas placas de sinalização, ficarão a cargo dos doadores pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. O tamanho mínimo de uma placa indicativa com o nome da localidade deverá ter o tamanho de 50 cm (cinquenta centímetros) de comprimento por 30 cm (trinta centímetros) de altura, reservando-se o espaço de 10 cm (dez centímetros) na altura, para divulgação da publicidade, propaganda ou gentileza do doador.

Art. 6º. Após a aprovação desta Lei, a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras deverá formalizar Comissão para acompanhamento e fiscalização das instalações das placas e solicitação de reparos, que deverá ser composta de servidores e de membros de segmentos da sociedade civil, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 8 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 9 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.172, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a obrigação dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada e adequada aos alunos portadores de diabetes e dá outras providências.

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 038/2020, de autoria da Vereadora Neiva Raquel Rubia e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam todas as unidades de ensino municipal e outros estabelecimentos de ensino que tenham o Poder Público Municipal como responsável pelo gerenciamento de sua merenda, obrigados a fornecerem alimentação diferenciada e adequada aos portadores de diabetes, doenças celíacas e intolerância à lactose.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 10 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.173, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua Oito (08) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 039/2020, de autoria do Vereador Carlos Ivan Sicca e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

- Artigo 1º** - A Rua Oito (08) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Antonio Manoel Monteiro (TONICO)**”.
- Artigo 2º** - A biografia do cidadão homenageado **Rua Antonio Manoel Monteiro (TONICO)**, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 11 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.174, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua Um (01) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 040/2020, de autoria da Vereadora Ilzanete Alencar de Souza e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - A Rua Um (01) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua João Salustrino da Silva**”.

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado **Rua João Salustrino da Silva**, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 12 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.175, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua Dois (02) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 041/2020, de autoria da Vereadora Neiva Raquel Rubia e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

- Artigo 1º** - A Rua Dois (02) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Josefa Petinizi Rubia**”.
- Artigo 2º** - A biografia da cidadã homenageada **Rua Josefa Petinizi Rubia**, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 13 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.176, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua Três (03) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 042/2020, de autoria do Vereador Leandro Fellet Penatti e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - A Rua Três (03) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Alcides Américo Penatti**”.

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado **Rua Alcides Américo Penatti**, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 14 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.177, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua Quatro (04) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 043/2020, de autoria do Vereador Francisco Vanderley Sarmento de Andrade e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

- Artigo 1º** - A Rua Quatro (04) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Luis Antonio Cezar**”.
- Artigo 2º** - A biografia do cidadão homenageado **Rua Luis Antonio Cezar**, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 15 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.178, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua Seis (06) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 044/2020, de autoria do Vereador Francisco Vanderley Sarmento de Andrade e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

- Artigo 1º** - A Rua Seis (06) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras, fica denominada de **“Rua Maria Sarmento de Andrade”**.
- Artigo 2º** - A biografia da cidadã homenageada **Rua Maria Sarmento de Andrade**, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 16 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.179, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua Sete (07) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 045/2020, de autoria do Vereador Fernando de Oliveira Antonio e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

- Artigo 1º** - A Rua Sete (07) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua João Pires de Abreu**”.
- Artigo 2º** - A biografia do cidadão homenageado **Rua João Pires de Abreu**, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 17 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.180, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua Nove (09) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 046/2020, de autoria do Vereador Jeandre Deive Roncato e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

- Artigo 1º** - A Rua Nove (09) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Luiz Ganassim**”.
- Artigo 2º** - A biografia do cidadão homenageado **Rua Luiz Ganassim**, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 18 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.181, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua Dez (10) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 047/2020, de autoria do Vereador Edison Donizete Marconato e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

- Artigo 1º** - A Rua Dez (10) do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Ouro Fino”, que se localiza na Rua Cristina Taranto Paris no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Lazaro Bombo**”.
- Artigo 2º** - A biografia do cidadão homenageado **Rua Lazaro Bombo**, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 19 de 19



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.182, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua localizada entre a Avenida José Augusto da Fonseca e Rua Quintino Bocaiúva em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 048/2020, de autoria da Vereadora Neiva Raquel Rubia e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

LEI:

- Artigo 1º** - A Rua localizada entre a Avenida José Augusto da Fonseca e Rua Quintino Bocaiúva em Rio das Pedras, fica denominada de **“Rua Raimundo Bento da Silva”**.
- Artigo 2º** - A biografia do cidadão homenageado **Rua Raimundo Bento da Silva**, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de agosto de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário